

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 006/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8246/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 6°-A da EC nº 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. Maria Ermelinda Aparecida Vieira**, PIS/PASEP nº 124.00100.78.2, ficha de registro de empregados nº 5039, matrícula nº 4357-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2025.

Paulínia, 06 de janeiro de 2025.

Marcos André Breda Diretor Presidente